



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compra

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Consulente - Pessoa Jurídica: Banco Bradesco S/A, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12

Processo Administrativo nº. 45.835/2012

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº. 337/2012

Tipo: Maior oferta ou Lance

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salários dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento.

Em atendimento a solicitação de esclarecimentos protocolada nesta Administração Municipal em 30.11.2012, sob o nº. 49.855/2012, segue abaixo as considerações; não obstante, que a totalidade das informações estritamente necessárias e pertinentes ao processo licitatório já constam no respectivo edital.

Esclarecimento 1 – Existem contratos com vigência concluída com as instituições financeiras Banco do Brasil/BB e Caixa Econômica Federal/CEF, razão pela qual fora instruído o presente processo licitatório. Contratos que foram devidamente publicados nos termos da legislação pertinente.

Esclarecimento 2 – A estrutura disponível pelas instituições financeiras mencionadas no esclarecimento nº. 01(um).

Esclarecimento 3 – Dentro das instalações da Prefeitura serão ocupados os espaços considerando a prática que é vigente, ou seja, a legislação pertinente, bem como o interesse público. O município de Vitória da Conquista avaliará oportunamente questões relativas à instalação de estrutura de atendimento em sua respectiva sede.

Esclarecimento 4 – Não há tamanho restrito, tampouco definido de forma direta. A(s) própria(s) instituição(ões) financeira(s) disponibilizará(ão), oportunamente.

Esclarecimento 5 – A responsabilidade pelos possíveis espaços para atendimento serão da Instituição Financeira, observados o interesse público e a legislação pertinente.

Esclarecimento 6 – Não há valor estimado para tal estrutura. Observar esclarecimento de nº. 05.

Esclarecimento 7 – Poderão a critério da Administração Pública, observada a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compra

Esclarecimento 8 – O edital exige a disponibilização de estrutura sob a responsabilidade da Instituição Financeira. Quanto ao número de servidores consta no Anexo I, Termo de Referência da licitação.

Esclarecimento 9 – As instituições financeiras mencionadas no esclarecimento de nº.01, observadas as disposições do Anexo I, Termo de Referência da licitação para definição percentual.

Esclarecimento 10 – Tempo definido na legislação pertinente

Esclarecimento 11 – Todos os servidores com recebimentos realizados em conformidade com o mencionado no instrumento convocatório.

Esclarecimento 12 – Conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência da licitação.

Esclarecimento 13 – Correspondem ao mesmo tempo à matrículas e CPF's (pessoas).

Esclarecimento 14 – Todos os servidores estão na folha de remunerações.

Esclarecimento 15 – Conforme disposto em edital: Anexo I, Termo de Referência da licitação.

Esclarecimento 16 – Conforme disposto em edital: Anexo I, Termo de Referência da licitação.

Esclarecimento 17 - Conforme disposto em edital: Anexo I, Termo de Referência da licitação.

Esclarecimento 18 – Conforme disposto em edital: Anexo I, Termo de Referência da licitação

Esclarecimento 19 – Somente após conclusão da licitação o Município de Vitória da Conquista poderá disponibilizar, haja vista legislação pertinente que garante a segurança deste tipo de informação.

Esclarecimento 20 – Não há prazo determinado, tampouco regulamentação vigente que seja oportuno considerar.

Esclarecimento 21 – Sim.

Esclarecimento 22 – Não. Tal possibilidade de preferência referencia-se, sobretudo, na atuação dos agentes econômicos (pessoas/servidores).

Esclarecimento 23 – Na atual conjuntura, aquelas mencionadas no esclarecimento nº. 01(um) e a Cooperativa de Servidores Municipais: SICOOB/Credicoop.

Esclarecimento 24 – Informação pertinente ao mercado, respeitada a legislação pertinente.

Esclarecimento 25 – Com as instituições mencionadas no item 23 variando em torno de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Esclarecimento 26 – Nos termos da legislação pertinente e interesse do servidor(agente econômico).

Esclarecimento 27 – São manuais obedecendo à legislação e critérios de segurança e confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compra

Esclarecimento 28 – O entendimento está correto.

Esclarecimento 29 – O entendimento está correto, desde que tal convênio não enseje em custo para a Administração Municipal, utilizando minuta padrão do banco, após análise da Procuradoria Geral do Município/PGM.

Esclarecimento 30 – Não haverá centralização dos recursos financeiros das arrecadações.

Esclarecimento 31 – Os bancos que arrecadam atualmente são: BB, CEF, HSBC, Bradesco e BNB. Entretanto já tramita na Administração o Processo Administrativo de nº. 37.861/2012 que será um procedimento através de Chamada Pública para realização de credenciamento visando a contratação de serviços bancários junto à SEFIN para atendimento aos contribuintes que recolhem impostos, taxas e outros créditos ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Esclarecimento 32 – Tal informação encontra-se disponível no Portal da Transparência Municipal cujo endereço eletrônico é: <http://www.transparenciaconquista.ba.gov.br/home.php>

Esclarecimento 33 – Em conformidade com o período referenciado no esclarecimento de nº. 10(dez).

Esclarecimento 34 – São emitidos cerca de 22.000 carnês e cerca de 103.000 boletos. Entretanto cabe salientar que na arrecadação não há vinculação ao pagamento da folha de salários.

Esclarecimento 35 – Não. Instituição a ser contratada nos termos da legislação pertinente.

Esclarecimento 36 – Não.

Esclarecimento 37 – A(s) tarifa(s) serão aquelas oriundas do procedimento de credenciamento mencionados no esclarecimento de nº. 31(trinta e um).

Esclarecimento 38 – Não. A escolha é do próprio fornecedor. Entretanto, cabe salientar que tal informação não é pertinente ao objeto da licitação PP nº. 337/2012

Esclarecimento 39 – Nenhum há exclusividade. Entretanto, cabe salientar que tal informação não é pertinente ao objeto da licitação PP nº. 337/2012.

Esclarecimento 40 ao 46 – Nenhum dos esclarecimentos solicitados sob respectivas numerações são pertinentes ao objeto da licitação PP nº. 337/2012.

Esclarecimento 47 – O entendimento está correto, observados os casos previstos em lei.

Vitória da Conquista - BA, 03 de dezembro de 2012.

Neuton Pereira da Rocha
Mat. nº. 13.500-9
Pregoeiro PP nº 337/2012

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.